

cio do Governo de S. Paulo 28 de Junho de 1860.—*Polycarpo Lopes de Leão*.—Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Franca.

51—A' CAMARA DA FRANCA, 1860.

Tendo-me o Exmo. Presidente da Provincia de Minas Geraes communicado em officio de 12 do corrente que nomeara o Engenheiro Francisco Eduardo de Paula Aroeira para proceder, na conformidade do Aviso do Ministerio do Imperio de 21 de Junho p. p., a demarcação provisoria dos limites desta Provincia com os daquella pelos municipios de Jacuhy e Franca, devendo aquelle Engenheiro nessa commissão proceder de accordo com ambas as Camaras Municipaes; assim o communico a VV. Mcês. para seo conhecimento e execução, e em additamento ao meu officio de 28 de Junho ultimo. Deos Guarde a VV. Mcês. Palacio do Governo de S. Paulo 24 de Julho de 1860.—*Polycarpo Lopes de Leão*.—Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Franca.

52—DO PRESIDENTE DE MINAS, 1860.

Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes no Ouro Preto 28 de Junho de 1860.

Illmo. e Exmo. Sr.—Rogo a V. Ex. se digne remmetter-me uma copia da Resolução do Governo dessa Provincia que mandou respeitar os limites reconhecidos entre a mesma Provincia e a de Minas, e declarou quaes esses limites. Deos Guarde a V. Ex. *Illmo. e Exmo. Sr. Presidente da Provincia de S. Paulo.*—*Vicente Pires da Motta*.

53—AO PRESIDENTE DE MINAS, 1860.

Illmo. e Exmo. Sr.—Satisfazendo á requisição constante do officio que V. Ex. me dirigio em data de 28 de Junho



ultimo, passo ás mãos de V. Ex., nas copias inclusas, o que ha a respeito da questão dos limites reconhecidos entre esta e essa Provincia. (*)

Aproveito a occasião para reiterar a V. Ex. os protestos de minha estima e distincta consideração Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de S. Paulo 16 de Junho de 1860. Illmo. e Exmo. Sr. Presidente da Provincia de Minas Geraes. —*Polycarpo Lopes de Leão.*

54—DO PRESIDENTE DE MINAS, 1860.

Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 2 de Agosto de 1860.

Primeira Secção.

Illmo. e Exmo. Sr.—Agradeço a V. Ex. a promptidão com que annuindo ao meu pedido se dignou remetter-me os documentos relativos ás divisas desta Provincia com a de S. Paulo pelos municipios de Jacuhy e Franca. Deos Guarde a V. Ex. Illmo. e Exmo. Sr. Presidente da Provincia de S. Paulo. —*Vicente Pires da Motta.*

55—DA CAMARA DE FRANCA, 1860.

Exmo. Snr.—Esta Camara não pode deixar de quanto antes levar ao conhecimento de V. Ex. o resultado do exame procedido nas differentes localidades, por onde de annos a esta parte pende a questão de divisas entre esta e a provincia de Minas Geraes por este municipio e o de S. Carlos de Jacuhy

(*) Não forão encontradas as referidas copias, sendo porém de presumir que nada mais eram do que os documentos impressos no relatorio do Presidente em 1852, e reproduzidos a pp. 758 a 765 deste volume. (*N. da R.*)

